=LEI Nº 1.282, DE 21 DE MARÇO DE 1.989=

"Dispõe sobre a retificação de dispositivo da Lei nº 1.267, de 14 de Dezembro de 1.988".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.267, de 14 de Dezembro de 1.988, passa a ter a seguinte redação :-

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, a área de terra abaixo descrita de propriedade de Manoel José Ferreira, para com o objetivo de servir de prolongamento da Rua Espirito Santo :-

Um terreno de formato retangular, situado nesta cidade de Morro Agudo-SP., com ínicio na Av. XV de Novembro, lado impar, fazendo curvatura de quatorze (14) metros e quatorze (14) centímetros e raio de nove (9) metros no encontro da Rua Espirito Santo com a Av. XV de Novembro, medindo na largura dezenove (19) metros e dez (10) centímetros, do lado direito de quem da Av. XV de Novembro olha para a citada área e confrontando com Manoel José Ferreira mede cento e cinquenta e seis (156) metros e oitenta e seis (86) centímetros, nos fundos e confrontando com Sigio Hasimoto, mede 10 (dez) metros e dez (10) centímetros, no outro lado e confrontando com as terras de Manoel José Ferreira com rumo 42º 21' SE mede sessenta e três (63) metros e setenta e seis (76) centímetros, dái segue na mesma confrontação com rumo de 42º 46' SE mede cento e três (103) metros e doze (12) centímetros, até o alinhamento do passeio da Av. XV de Novembro encerrando uma área de 1.681,74 metros quadrados; havida em área maior, devidamente registrada sob o nº 2, na Matrícula 7.586, livro AB, fls. 21, em 10/12/84, do CRI de Orlândia-SP".-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE MARÇO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração